



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em única Discussão  
Por: unanimidade  
Plenário 07/12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Prof. Josafá Gonçalves  
1º Secretário

**GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - PSL**

**REQUERIMENTO Nº. 2495 /2021.**

Senhor Presidente,

**EMENTA:** REQUERENDO DO SETOR PÚBLICO COMPETENTE (SEMINFRA) A INCLUSÃO DA ARTÉRIA **AVENIDA MARACANÃ**, NA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, ATENDENDO PLEITO DA POPULAÇÃO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário do presente, manifesta e solicita apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis, no sentido de pleitear a inclusão da AVENIDA MARACANÃ, LOCALIZADA NO BAIRRO MARACANÃ I, NA PROGRAMAÇÃO ASFÁLTICA DA CIDADE DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, ESSENCIALMENTE NO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE AS ARTÉRIAS: TRAVESSA PROFESSORA ANTONIETA E TRAVESSA 4 DE AGOSTO, CUJA TRAFEGABILIDADE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Senhoras e Senhores vereadores, é de real necessidade a inclusão da mencionada via no espaço especificado da pavimentação asfáltica, considerando as constantes reclamações dos moradores e tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito, dificultando a passagem dos automóveis, causando insegurança aos usuários.

A pavimentação asfáltica promoverá aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito e mobilidade ao local, beneficiando motoristas e pedestres. A AVENIDA MARACANÃ é sem dúvida uma das vias de grande importância para o bairro citado.

Desta forma, é de extrema necessidade, diante da situação fática demonstrada acima, que o Poder Executivo, pelo seu competente setor, recupere a via, dando boas condições de tráfego aos moradores que utilizam o mencionado espaço público no seu dia-a-dia. Destarte, solicito aos nobres pares, a unânime aprovação com o posterior encaminhamento do expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro do MARACANÃ I.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de novembro de 2021.

**AGUINALDO PROMISSÓRIA**  
Vereador – Líder do PSL